



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI N.º 1.314 DE 18 DE AGOSTO DE 2011.**

*"Autoriza assinatura de Convênio entre o Município de Nazareno e a Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes para realização do Congresso de Educação dos Municípios das Vertentes 2011 e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes - AMVER, objetivando a realização do "Congresso de Educação dos Municípios das Vertentes 2011", para capacitação de profissionais do magistério e de apoio educacional.

Parágrafo único. As normas necessárias à execução do objeto pactuado, constarão do Termo de Convênio que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Para realização das despesas decorrentes da presente lei fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes - AMVER, no presente exercício, até o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em parcela única.

Art. 3º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 02.006.001 - Fundo da Educação FUNDEB  
Função: 12 - Educação  
Sub - Função: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 1201 - Ensino Regular  
Projeto Atividade: 2.121 - Manutenção do Ensino Regular FUNDEB  
Classificação Orçamentária:  
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG**

**ANEXO NO QUADRO DE AVISO  
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:**

18/08/2011 a 25/08/2011

Ederaldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF 674.343.986-04



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100


Art. 4º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes do crédito especial, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente o Projeto específico na seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 02.006.001 - Fundo da Educação FUNDEB  
Função: 12 - Educação  
Sub - Função: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 1201 - Ensino Regular  
Projeto Atividade: 2.148 - Despesas com cursos para capacitação de profissionais do magistério e de apoio educacional  
Classificação Orçamentária:  
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições sem Fins Lucrativos  
3.3.50.41.00 - Contribuições - R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta lei, no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, instituído pela Lei Municipal n.º 1.235 de 17/12/2009 e na Lei Municipal n.º 1.260, de 11 de junho de 2010 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 18 de agosto de 2011.


  
**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

ANUNDO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

18/08/2011 a 25/08/2011

  
Edoraldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF: 074.074.000-01



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

CONVÊNIO n.º \_\_\_\_\_

*“Convênio que entre si celebram a Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes - AMVER e o Município de Nazareno”*

Por este instrumento particular de Convênio que celebram entre si, de um lado o **Município de Nazareno/MG**, entidade de direito público, estabelecida na Praça Nossa Senhora de Nazaré, s/nº, Bairro Centro, em Nazareno/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.557.561/0001-51, neste ato representado pelo seu titular, Prefeito José Heitor Guimarães de Carvalho, portador do CPF n.º 197.617.756-15 e Carteira de Identidade n.º MG 10.820.700, doravante denominado **Município**, e de outro lado a Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes - AMVER, CNPJ n.º 18.994.384/0001-70 representada pelo seu Presidente Sr. José Antônio dos Santos brasileiro, casado, portador do RG MG 2.625.508 expedido pela SSP/MG e CPF n.º 281.534.646-04, doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente convênio a realização do Congresso de Educação dos Municípios das Vertentes 2011, para capacitação de profissionais do magistério e de apoio educacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

Constituem obrigações das partes convenientes:

**I - DO MUNICÍPIO**

a) Garantir o repasse financeiro à **ASSOCIAÇÃO**, para realização do Congresso de Educação dos Municípios das Vertentes 2011.

b) Responsabilizar-se pelo encaminhamento dos servidores municipais que participarão do Congresso.

**II - DA ASSOCIAÇÃO**

a) Disponibilizar infraestrutura adequada (espaço, equipamentos, suporte e outros) para realização do Congresso;


b) Proceder abertura de procedimento de pesquisa de preço para contratação de empresa especializada na realização do Congresso mencionado na Cláusula Primeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - L.º

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

18/08/2011 A 25/08/2011

  
Edvaldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF 674.343.906-04



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

c) Proceder abertura de conta bancária específica para recebimento da contribuição dos Municípios para realização do Congresso.

d) Apresentar prestação de contas final aos Municípios filiados, após a realização do Congresso e finalização do Projeto.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes do presente convênio, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Convênio é de 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 2011.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

O presente Convênio será rescindido, de pleno direito, independente de interpelação Judicial ou extrajudicial, por infração de qualquer uma das cláusulas ou condições aqui estipuladas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica em comum acordo, eleito o Foro da Comarca de São João del-Rei para dirimir dúvidas advindas deste Convênio.

E assim, justas e convenientes, firmam as partes o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas.

Nazareno, \_\_\_\_\_ de agosto de 2011

\_\_\_\_\_  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
- Prefeito Municipal -

\_\_\_\_\_  
José Antônio dos Santos  
- Presidente da AMVER -

TESTEMUNHAS : 1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÃO NO PERÍODO DE:

18/08/2011 a 25/08/2011

\_\_\_\_\_  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF 674.343.996-04